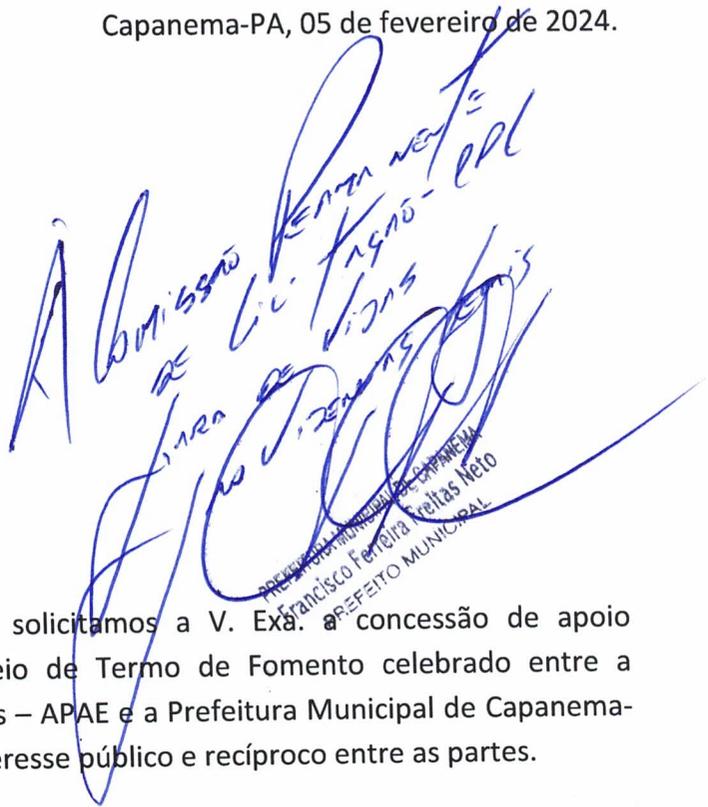


Capanema-PA, 05 de fevereiro de 2024.

Ofício nº252/2024 – SEMAS

A sua Excelência
FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

*A Comissão Ferreira Neto
de Licitação - EPL
para de Vidas
do SEMAS*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Francisco Ferreira Freitas Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, solicitamos a V. Exa. a concessão de apoio financeiro da Prefeitura Municipal, por meio de Termo de Fomento celebrado entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e a Prefeitura Municipal de Capanema-PA, com finalidade de promover ações de interesse público e recíproco entre as partes.

Informamos que recebemos o Ofício nº 019/2024, datado de 01 de fevereiro de 2024, com cronograma de execução, com as metas e ações desenvolvidas, a duração e cronograma de desembolso no valor 90.000,00 (noventa mil reais), pelo período de 10 (dez) meses, em anexo.

Assim solicitamos que sejam tomadas as devidas providências.

Sem mais, subscrevemos – nos

Atenciosamente.

Maria do Socorro Oliveira Magalhães
Maria do Socorro Oliveira Magalhães
Secretária Municipal de Assistência Social

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FIRMAR TERMO DE FOMENTO

A Secretaria Municipal de Assistência Social visando intensificar seus mecanismos de aplicação de políticas públicas voltadas a defesa e a garantia de direitos das pessoas com impedimentos de natureza intelectual e múltipla, pretende firmar termo de parceria com organização social articulando-se para garantir o acesso dessas pessoas aos serviços essenciais de saúde, educação e inclusão no trabalho, visando ao desenvolvimento desse público e à sua inclusão social.

A relação entre o Estado e a Apae Brasil corrobora o pacto social previsto na Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) de 1988, no qual todos os cidadãos são titulares de direitos, tendo como primazia a efetivação do Estado e a participação da sociedade.

No município de Capanema, a APAE vem desenvolvendo ao longo de trinta anos trabalho com o público de pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias, protagonistas e beneficiários dos serviços assistências, dessa forma tem mantido sua respeitabilidade e o reconhecimento social como organização atuante de assistência social voltada à defesa de direitos e sua garantia por meio do atendimento de seu público-alvo preferencial.

A Lei Municipal nº 5.219, d 23 de novembro de 1992 reconheceu a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais-APAE como entidade de utilidade pública no município de Capanema, sendo que até o momento é a única entidade organizacional com atividades aprovadas no Conselho Municipal de Assistência Social para ações em seu segmento, estando apta para receber recursos financeiros do Município de Capanema.

No caso em tela, o presente processo administrativo teve sua origem a partir de proposição da organização social, APAE para recebimento de apoio financeiro para desenvolvimento de ações assistenciais voltadas a defesa e a garantia de direitos das pessoas com impedimentos de natureza intelectual e múltipla. Logo, em razão da natureza singular do objeto da parceria, e cujas metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, a parceria com a APAE Capanema, se apresenta viável.

Ocorre ainda que na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil o Chamamento Público estabelecido na Lei Federal nº13.019/2014 é inexigível, nos termos do art. . 31, II, podendo ser firmado termo de fomento com recursos especialmente destinados a esta organização.


Maria do Socorro Oliveira Magalhães
Secretária Municipal de Assistência Social



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capanema
Filiada à Federação Nacional das APAEs – nº 923
Declaração de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 5.219/92
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 5896/94
CNPJ: 34.921.817/0001-14

Of. Nº 019/2024

Capanema: 01 de Fevereiro de 2024

DA: APAE CAPANEMA
PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Sr. Prefeito:

Com a máxima satisfação em cumprimenta-lo vimos através deste solicitar que seja marcado uma audiência com V. Excia e a diretoria da APAE, para tratarmos assunto do Termo de Fomento entre a nossa Instituição e a P.M.C.

Na certeza de atendimento favorável, aproveitamos para renovarmos votos de elevadas estimas e considerações.

Atenciosamente


José Medeiros Filho
Presidente APAE
TRIENIO 2023/2025

“ Sozinhos Somos Fracos,
Juntos Seremos Fortes,
Na Causa que Abraçamos”

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PROTOCOLO GERAL
Protocolo nº 333/2024
Livro nº _____ fis _____
Data 01/02/24
Hora: 08 hs 35 mins
Leokemay Oliveira
Protocolo

Endereço: Alameda Flávia Nascimento N. 36 Bairro: Campinho
Email: apae.capanema@yahoo.com.br

Realizado, 20/02

Kenie M. Neves de Sousa
CPF: 305.946.952-34
PRESIDENTE DA CPL